



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO



Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 228/2019

Considera incabível a suspensão do pagamento da remuneração do servidor Orcival da Rocha Bastos, em razão de ausência às urnas e suspensão dos direitos políticos.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, Joicilene Jeronimo Portela Freire, da Excelentíssima Juíza Convocada Yone Silva Gurgel Cardoso, Titular da Vara do Trabalho de Manacapuru, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 134/2019, o voto-vista da Desembargadora Joicilene Jeronimo Portela Freire, à fls. 29, e demais informações constantes do processo TRT nº DP-7230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar incabível a suspensão do pagamento da remuneração do servidor deste Regional ORCIVAL DA ROCHA BASTOS, pelo fato de estar com direitos políticos suspensos, por não haver razoabilidade jurídica que a Administração, com enfoque isolado no art. 7º, §1º, II, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), negue unilateralmente ao servidor o pagamento de sua remuneração e ao mesmo tempo lhe exija a prestação de serviços, já que o próprio estatuto funcional do servidor (art. 4º da Lei nº 8.112/90), proíbe a prestação de serviços gratuitos, em harmonia com os princípios da valoração social do trabalho, da dignidade da pessoa humana e da vedação de penas de trabalhos forçados, proclamados na Constituição da República (CRFB, art. 1º, IV; 5º, XLVII, c).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 11 de setembro de 2019.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

